



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 383, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; a Portaria nº 347, de 15 de março de 2024; o e-mail encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa, ao Gabinete da Reitoria, em 22 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar Luiz Carlos Aires de Macedo da composição da Banca de Heteroidentificação para atuar no SiSU 2024 (Edital Prograd nº 1/2024), no âmbito da Ufersa, e designar Inês Socorro Rodrigues Souza para compor a referida banca, que passa a contar com a seguinte composição:

I - INTEGRANTES TITULARES:

- a) Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves (Presidente);
- b) Ana Maria Pereira Aires;
- c) Tania Luna Laura;
- d) Luiz Gomes da Silva Filho;
- e) Melquisedeque de Oliveira Fernandes;
- f) Inês Socorro Rodrigues Souza;
- g) Ozaias Antonio Batista; e
- h) Maria Eduarda Medeiros da Silva.

II - INTEGRANTES SUPLENTE:

- a) Divoene Pereira Cruz;
- b) Adriani Uelida Silva Marques;
- c) Anderson Palmeira dos Santos; e
- d) Enilson Cláudio da Silva Júnior.

Art. 2º Dispensar Ana Paula Bezerra da composição da Banca Recursal para atuar no SiSU 2024 (Edital Prograd nº 1/2024), no âmbito da Ufersa, e designar Adriene de Souza Araújo, para compor a referida banca, que passa a contar com a seguinte composição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

I - INTEGRANTES TITULARES:

- a) Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves;
- b) Luiz Carlos Aires de Macedo; e
- c) Adriene de Souza Araújo;

II - INTEGRANTES SUPLENTE:

- a) Luciana Dantas Mafra;
- b) Divoene Pereira Cruz; e
- c) Adriani Uelida Silva Marques.

Art. 3º Cada Banca escolherá entre os seus membros um(a) Coordenador(a) e um secretário(a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 4º No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Banca de Heteroidentificação deverá encaminhar o relatório conclusivo dos trabalhos, ao Gabinete da Reitoria, a contar dos efeitos da Portaria nº 347, de 15 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO VIEIRA PORDEUS
Data: 24/03/2024 10:37:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS